



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 168/DES,

de 08 de setembro de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-Lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 16.594 /1972 , resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afeitação a fins rodoviários, na BR-293, o trecho BAGÉ-ENTRONCAMENTO BR-158, entre o km 0 (Zero no Entroncamento c/BR-158) a 42+305 = 43 - 79 + 191,50 = 82 - 98 + 297,30 = 99 - 121 + 495,30, numa extensão de 117,289 km, bem como as benfeitorias porventura nele encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 153, de 13.7.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nºs PEET-2039/72 até PEET-2125/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Thomas J. Landau
MELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

atl.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — D.R.	
Publicado no	
Boletim Administrativo N.º 180	
de 19-09-1972	
versão eletrônica	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — D.R.	